



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
GABINETE DA PREFEITA

**LEI MUNICIPAL Nº 685/2023, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.**

*Altera o artigo 8º da Lei Municipal nº 662/2022, LOA 2023, passando de 30% para 80% a autorização para abertura de crédito adicional suplementar sobre o total da Despesa fixada na LOA do município de Abaetetuba para o exercício financeiro de 2023*

**FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**, Estado do Pará, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso I, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o artigo 8º da Lei 662/2022, LOA 2023, passando de 30% (trinta por cento) para 80% (oitenta por cento) a autorização concedida para a abertura de créditos adicionais suplementares às dotações do Orçamento Municipal vigente que se tomarem insuficientes, nos termos do § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, usando como fonte:

- I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II - os provenientes de excesso de arrecadação;
- III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;
- IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2023.

*Gabinete da Prefeita de Abaetetuba, Estado do Pará, em 20 de Outubro de 2023.*

**FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**  
**Prefeita Municipal de Abaetetuba**